



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 288/99 DE 30/04/99 =

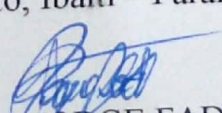
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo n.º 020/98, resolve

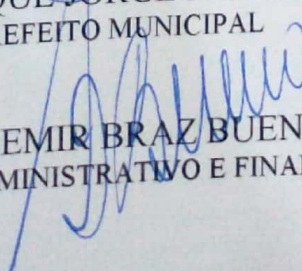
APOSENTAR

a pedido, **TEREZINHA RIBEIRO VEDAN**, no cargo de “professora nível 01-M – (Magistério – Ref. 3 – 2.º Padrão), **por contar com mais de 60 anos de idade**, nos termos dos artigos 34, III, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. n.º 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra “d” da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional n.º 020/98 de 16.12.98, e artigo 3.º da mesma E.C. 020/98, **com proventos proporcionais ao tempo de serviço** no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), que corresponde ao cálculo do vencimento proporcional ao tempo de serviço, tomando-se por base o nível 01-M - Magistério, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, e elevado ao salário mínimo, por força do contido no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e artigo 34, inciso “I” da Constituição Estadual.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ibaiti – Paraná, 30 de abril de 1999.


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL


VALDEMIR BRAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Edital de Leilão

José Milton Valle, leiloeiro nomeado pelo Juízo de Direito desta Comarca de Ibaiti-PR, nos Autos n.º 105/95, conforme Alvará e respectivo despacho de fls. 530, informa que realizará o leilão do remanescente dos bens arrematados da Massa Falida de Supermercado Norton Ltda, consistente de instalações de supermercado, móveis, computadores, máquinas, freezer e vasilhames, etc.

Data do leilão: 12 de Maio de 1999
Horário: 13:00 horas
Local: Rua Paraná, 387 (enfrente ao Banco do Brasil), em Ibaiti-PR
Lance mínimo: R\$ 3.155,00
Ibaiti, 27 de abril de 1999
José Milton Valle
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AV. ALEXANDRE LETTE DOS SANTOS, 441 FONE: 043.842-1122 - CEP. 84.210-000

LEI Nº 0746/99 DE 22/04/99

(Revogada de Publicação)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a AMAPAC (Associação Municipal dos Amigos da Pastoral da Criança).

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica declarado como entidade de Utilidade Pública a AMAPAC - Associação Municipal dos Amigos da Pastoral da Criança, com sede na cidade de Japira-Pr., à Rua Rui Barbosa, s/nº.

Artigo 2º - A AMAPAC é uma entidade civil, sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, com duração indeterminada, constituída por número limitado de sócios, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Japira em, 22 de abril de 1999.



WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO Nº 01

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/99 - (PAPA) - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 1999.

CONTRATANTE: Município de Japira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.948.141/0001-01, inscrita no CCOF nº 73.969.88(0001)-02, sede no município de Japira, com endereço em: Rua Rui Barbosa, 441, Japira, Paraná, CEP. 84.210-000.

CONTRATADA: Mar Dina Trindade Lima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.797.040(0001)-11, com sede em São Antonio, Paraná - PR, representada pelo seu precatório, Senhor Elomar Antonio Cognigni, portador do RG nº 1.591.945.919.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) diário usado, decorrente do Contrato nº 003/99 - (PAPA), homologado pela CONTRATANTE em 03/04/99.

VALOR: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser feito em parcela única, sob a forma de prestação de serviços no Município de Japira, com recursos do PDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e com recursos próprios do Município.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (dois) dias, após a entrega do material.

APLICAÇÃO DE MULTA: sempre a Sr. Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, representante legal da Contratante e aplicação de multa.

PRazo de FORNECIMENTO: 15 dias a partir da data da assinatura deste Contrato e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro do fornecimento.

PRazo de VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Itaiti, Estado do Paraná.

Japira-Pr., 12 de abril de 1999.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS (CONTRATANTE)
Mar Dina Trindade Lima (CONTRATADA)

ANEXO Nº 01

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/99 - (PAPA) - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 1999.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.948.141/0001-01, inscrita no CCOF nº 73.969.88(0001)-02, sede no município de Japira, com endereço em: Rua Rui Barbosa, 441, Japira, Paraná, CEP. 84.210-000.

CONTRATADA: PAREN FERRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.477.000(0001)-01, inscrita no CCOF nº 20.200.16-79, com endereço em: Rua Rui Barbosa, 441, Japira, Paraná, CEP. 84.210-000.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) volume usado de Livro Didático, decorrente do Contrato nº 004/99 - (PAPA) homologado pela CONTRATANTE em 09/03/99.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo pagamento deverá ser feito em parcela única, sob a forma de prestação de serviços no Município de Japira, com recursos do PDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano - PARANÁ UNIBAND e com recursos próprios do Município.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (dois) dias, após a entrega do material.

APLICAÇÃO DE MULTA: sempre a Sr. Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, representante legal da Contratante e aplicação de multa.

PRazo de FORNECIMENTO: 15 dias a partir da data da assinatura deste Contrato e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro do fornecimento.

PRazo de VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Itaiti, Estado do Paraná.
Itaiti-Pr., 22 de março de 1999.
ROQUE JORGE FADEL (CONTRATANTE)
Valdir Hinz Hertz (CONTRATADA)

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR HINZ HERTZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 285/99 DE 30/04/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 0216/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **TEREZINHA BABY**, no cargo de "professora nível 03-M - (Licenciatura Plena - Ref. 3), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, nos termos dos artigos 34, II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98 e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos integrais no valor de R\$ 394,95 (Trezentos e Novecentos e Quatro Reais e Novecentos e Cinco Centavos) que corresponde ao vencimento do nível 03M - Licenciatura Plena, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do anexo III e artigo 17 do mencionado Estatuto.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaíti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR HINZ HERTZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 288/99 DE 30/04/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 020/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **TEREZINHA RIBEIRO VIDAN**, no cargo de "professora nível 01-M - (Magistério - Ref. 3 - 2º Padrão), por contar com mais de 60 anos de idade, nos termos dos artigos 34, III, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "d" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), que corresponde ao cálculo do vencimento proporcional ao tempo de serviço, tomando-se por base o nível 01-M - Magistério, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, e elevado ao salário mínimo, por força do contido no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e artigo 34, inciso "I" da Constituição Estadual.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaíti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR HINZ HERTZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 289/99 DE 30/04/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 0893/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **NAIR DA SILVA BARROS**, no cargo de "servente nível-01, por contar com mais de 60 anos de idade, nos termos dos artigos 178, inciso III, letra "d" da Lei Municipal nº 044/93, de 16.07.93 e 40, inciso III, letra "d" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, todos combinados com o 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), que corresponde ao Salário Mínimo, por força do contido nos artigos 183 da Lei Municipal citada, 34, inciso "I" da Constituição Estadual e 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaíti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR HINZ HERTZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 290/99 DE 30/04/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 060/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **HELENA DA SILVA HUENO**, no cargo de "servente nível-01, por contar com mais de 60 anos de idade, nos termos dos artigos 178, III, letra "d" da Lei Municipal nº 044/93, de 16.07.93 e 40, inciso 020/98 de 16.12.98, todos combinados com o 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), que corresponde ao Salário Mínimo, por força do contido nos artigos 183 da Lei Municipal citada, 34, inciso "I" da Constituição Estadual e 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaíti - Paraná, 30 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 286/99 DE 30/04/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 090/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **IRACEMA MIGUEL FERREIRA**, no cargo de "professora nível 01-M - (Magistério - Ref. 3), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, nos termos dos artigos 34, II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos integrais no valor de R\$ 325,97 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos) que corresponde ao vencimento do nível 01-M - Magistério, Referência 3, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do anexo III e artigo 17 do mencionado Estatuto.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaíti - Paraná, 30 de abril de 1999.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR HINZ HERTZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/99 DE 30/04/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 204/98, resolve:

APOSENTAR

a pedido, **MARIA HELENA DOS SANTOS MARCOMINI**, no cargo de "professora nível 01-M - (Magistério - Ref. 2), por contar com mais de 60 anos de idade, nos termos dos artigos 34, III, do Estatuto do Magistério Público Municipal (L.M. nº 193/98), de 24/09/98, 40, inciso III, letra "d" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional nº 020/98 de 16.12.98, e artigo 3º da mesma E.C. 020/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no valor de R\$ 171,12 (Cento e Setenta e Um Reais e Doze Centavos), que corresponde ao cálculo do vencimento proporcional ao tempo de serviço, tomando-se por base o nível 01-M - Magistério, Referência 2, da Tabela Salarial e Avanço Diagonal, acrescidos do percentual de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do anexo III e artigo 17 do mencionado Estatuto.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Ibaíti - Paraná, 30 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ